



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Av Tiradentes, 380 - Bairro NOVO CENTRO - CEP 87013-900 - Maringá - PR - www.tjpr.jus.br

PORTARIA Nº 5915334 - MAR-13VJ-S

SEI/TJPR Nº 0130245-28.2020.8.16.6000
SEI/DOC Nº 5915334

Portaria nº 11/2020

O DR. WILLIAM ARTUR PUSSI, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,

CONSIDERANDO O EXPEDIENTE ENCAMINHADO AO JUÍZO PELO SR. AGENTE DELEGADO DESTES FORO EXTRAJUDICIAL;

CONSIDERANDO QUE O ART. 15 DA REFERIDA RESOLUÇÃO ESTABELECE QUE AS DISPOSIÇÕES DELA CONSTANTES NÃO SE APLICAM AO FORO EXTRAJUDICIAL;

CONSIDERANDO QUE O ART. 15, § 1º, DA RESOLUÇÃO nº 278/2020, ESTABELECE QUE SERÁ FACULTADO O FECHAMENTO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NOS DIAS EM QUE A REDE BANCÁRIA PERMANECER FECHADA, AINDA QUE NÃO SEJA FERIADO.

CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 54, §1º DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O CONTIDO NO ARTIGO 14, §1º DA RESOLUÇÃO N. 239/2019 - O.E; E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE BAIXAR A PRESENTE PORTARIA com a finalidade de:

I - HOMOLOGAR

1) O requerimento apresentado a este juízo para **SUSPENSÃO** do atendimento ao público pelas Serventias do Foro Extrajudicial no dia 24/12/2020 após as 12 horas e 31/12/2020, respeitando o disposto no art. 54, parágrafo 1º, do provimento nº 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) c/c e no art. 15, § 1º, da Resolução nº 278/2020, em razão do fechamento da rede bancária.

2) Fica mantido funcionamento ininterrupto do Serviço de

Registro Civil das Pessoas Naturais, observado o disposto no artigo 4º, §1º, da Lei n. 8.935/1994, nos termos do art. 54, parágrafo 3º, do provimento nº 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial).

P. R. I.

WILLIAM ARTUR PUSSI

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **William Artur Pussi, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final**, em 17/12/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5915334** e o código CRC **4C0505D0**.

0130245-28.2020.8.16.6000

5915334v2